



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 31/2022/ CMDCA

Revoga a Resolução nº 11/2022/CMDCA e altera o membro da Comissão Permanente de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/14, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando ,

. a sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ocorrida em 01/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro da Comissão Permanente de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Representante Governamental


Gisele Pickler da Silva
Sônia Mendes de Bem
Meilene Nogueira

Representante Não Governamental

Suelen Beatriz R. Corrêa
Meri Tanchella Bressan – Coordenadora
Gisele Campos Ribeiro

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 03 de Junho de 2022.


Nazarete S. Oliveira
Presidente do CMDCA